

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 347, publicada no D.O.U. de 10/4/2018, Seção 1, Pág. 14.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade Educacional Uberabense		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Universidade de Uberaba (Uniube), com sede no município de Uberaba, no estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Antonio de Araujo Freitas Junior		
<b>e-MEC N°:</b> 201206978		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 83/2018	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 7/2/2018

## I – RELATÓRIO

O presente processo trata-se do pedido de recredenciamento da Universidade de Uberaba para oferta de cursos superiores na modalidade a distância. A Universidade de Uberaba está localizada na Avenida Nene Sabino, nº 1801, bairro Universitário, no município de Uberaba, no estado de Minas Gerais, e é mantida pela Sociedade Educacional Uberabense, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.452.301/0001-87, com sede na Avenida Guilherme Ferreira, nº 217, Centro, no município de Uberaba, no estado de Minas Gerais.

Uberaba é um município brasileiro do interior do estado de Minas Gerais, região Sudeste do país. A distância da capital Belo Horizonte é de 447km.

### a) Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro a seguir, apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e Conceito Preliminar de Curso (CPC):

Área	Ano	ENADE (contínuo)	ENADE (faixa)	IDD	CPC (contínuo)	CPC (faixa)
Arquitetura e Urbanismo	2014	2,95	4	4,14	2,95	4
Matemática (Licenciatura)	2014	1,73	2	2,16	-	-
Letras-Português e Inglês (Licenciatura)	2014	1,77	2	2,71	-	-
Letras-Português e Espanhol (Licenciatura)	2014	2,03	3	2,03	-	-
Química (Licenciatura)	2014	1,89	2	2,43	2,25	3
Ciências Biológicas (Licenciatura)	2014	1,78	2	2,54	2,32	3
Pedagogia (Licenciatura)	2014	2,20	3	2,33	2,54	3
História (Licenciatura)	2014	2,01	3	2,39	2,65	3
Geografia (Licenciatura)	2014	1,92	2	2,27	2,34	3
Educação Física (Licenciatura)	2014	2,20	3	1,86	2,45	3
Sistemas de Informação	2014	2,96	4	2,73	2,87	3
Sistemas de Informação	2014	1,48	2	1,48	1,99	3
Engenharia Civil	2014	1,70	2	2,27	2,05	3
Engenharia Civil	2014	1,92	2	2,29	2,16	3
Engenharia Elétrica	2014	1,52	2	1,52	1,76	2
Engenharia Elétrica	2014	1,43	2	2,91	2,45	3

Engenharia de Computação	2014	1,94	2	2,74	2,39	3
Engenharia de Computação	2014	3,12	4	2,19	2,77	3
Engenharia Química	2014	1,84	2	1,59	1,97	3
Engenharia de Produção	2014	1,46	2	1,43	1,92	2
Engenharia de Produção	2014	0,95	2	2,76	2,12	3
Engenharia Ambiental	2014	1,59	2	2,59	2,33	3
Engenharia Ambiental	2014	1,83	2	2,18	2,27	3
Administração	2015	2,56	3	2,55	2,50	3
Administração	2015	2,15	3	0,55	1,68	2
Administração	2015	1,96	3	2,30	2,30	3
Direito	2015	2,37	3	2,46	2,61	3
Direito	2015	2,02	3	2,31	1,98	3
Psicologia	2015	2,49	3	2,80	2,43	3
Ciências Contábeis	2015	2,55	3	2,59	2,60	3
Ciências Contábeis	2015	2,08	3	2,41	2,29	3
Tecnologia em Processos Gerenciais	2015	0,26	1	1,26	1,64	2
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	2015	2,39	3	1,98	2,28	3
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	2015	2,27	3	1,72	2,26	3
Tecnologia em Design de Interiores	2015	2,74	3	1,54	2,02	3
Jornalismo	2015	3,11	4	3,08	3,10	4
Publicidade e Propaganda	2015	3,23	4	2,99	3,02	4
Medicina Veterinária	2016	2,40	3	2,80	2,40	3
Odontologia	2016	2,48	3	2,75	2,60	3
Medicina	2016	1,33	2	1,83	1,93	2
Farmácia	2016	2,04	3	2,34	2,53	3
Enfermagem	2016	2,47	3	3,06	2,98	4
Fisioterapia	2016	2,07	3	2,29	2,72	3
Serviço Social	2016	0,91	1	0,91	1,02	2
Biomedicina	2016	0,08	1	0,00	1,74	2
Tecnologia em Agronegócios	2016	3,03	4	2,57	2,51	3
Tecnologia em Agronegócios	2016	1,62	2	1,13	1,91	2
Educação Física (Bacharelado)	2016	1,73	2	0,65	1,93	2

Fonte: INEP/MEC (extraído em 26/12/2017)

## b) Resultado do Índice Geral de Curso (IGC)

Os IGCs da Universidade de Uberaba, no período de 2014 a 2016, foram:

Ano	IGC (contínuo)	IGC (faixa)
2016	2,36	3
2015	2,35	3
2014	2,27	3

Fonte: INEP/MEC (extraído em 26/12/2017)

## c) Avaliação *in loco* – Campus Sede Uberaba/MG - Av. Nene Sabino nº 1801, Santa Marta, bairro Universitário.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma comissão de avaliação para efeito de recredenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância da Universidade de Uberaba, cuja visita ocorreu no período de 20 a 24/5/2014, que conferiu à Instituição de Educação Superior (IES) Conceito Final 4 (quatro). Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação nº100.910.

Dimensões	CONCEITO
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	2
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	4
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	5
<b>CONCEITO FINAL</b>	4

#### d) Avaliação *in loco* dos Polos de Apoio Presencial

A Uniube protocolou 39 (trinta e nove) endereços (sede e polos de apoio presencial), para a realização das atividades presenciais obrigatórias dos cursos superiores à distância. Pelo método da amostragem, conforme dispõe o artigo 55 da Portaria Normativa MEC nº 40/2007, vigente à época, com respaldo na Nota Técnica nº 180/2003 – DIREG/SERES/MEC e na Instrução Normativa SERES nº 1/2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 15 de janeiro de 2013, dentre os polos protocolados, 4 (quatro) receberam visitas *in loco* de comissões de avaliação designadas pelo Inep, cujas avaliações seguem abaixo indicadas:

#### • Polo de Apoio Presencial Caratinga/MG - Rua João Pinheiro, nº 147, Centro (código da avaliação 100.911 – visita *in loco* no período de 1 a 5/10/2013)

Dimensões	CONCEITO
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos	4

compromissos na oferta da educação superior.	
<b>CONCEITO FINAL</b>	4

**• Polo de Apoio Presencial Colatina/ES - Rua Luiz Simonassi, nº 40, bairro Maria das Graças (código da avaliação 100.908 – visita *in loco* no período de 27 a 31/10/2013)**

<b>Dimensões</b>	<b>CONCEITO</b>
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
<b>CONCEITO FINAL</b>	3

**• Polo de Apoio Presencial Nova Granada/SP - Avenida Adolfo Rodrigues, nº 1.109, Centro (código da avaliação in loco 100912 – visita *in loco* 3 a 7/11/2013).**

<b>Dimensões</b>	<b>CONCEITO</b>
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade.	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	2
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	2
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
<b>CONCEITO FINAL</b>	3

• **Polo de Apoio Presencial Tucuruí/PA - Avenida Sete de Setembro, nº 28, bairro Belém, sendo que o endereço anterior era Rua Lauro Sodré, nº 387, bairro São José (código da avaliação 100909 – visita in loco 20 a 24/10/2013).**

Dimensões	CONCEITO
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	2
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	2
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	2
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>3</b>

#### e) Parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

Seguem as considerações da SERES, conforme seu Parecer Final, transcritas *ipsis litteris*:

[...]

*Com o advento da Portaria Normativa nº 40/2007 e da Instrução Normativa nº 1/2013, na hipótese da existência de múltiplos endereços para atividades de apoio presencial, passou a ser adotada a avaliação de polos pelo método de amostragem, tendo em vista os princípios da economicidade e celeridade processuais. Todavia, o método de amostragem utilizado visa fornecer informações para uma análise sistêmica e global a partir de resultados dos elementos do processo.*

*Com isso, a infraestrutura de apoio e de tecnologia é coerente e satisfatória com a proposta apresentada, possui equipamentos e espaços adequados para as aulas presenciais e de apoio aos alunos na Sede. Para atender ao modelo pedagógico há plataforma de acesso e funcionamento integral via web (AVA), que garante ao aluno flexibilidade de acesso tanto temporal (a qualquer dia e hora) quanto espacial/geográfica (de qualquer local), além de independência para organização dos estudos, o que facilita o trabalho acadêmico de forma compartilhada com a infraestrutura física e de pessoal. Conforme evidências, a UNIUBE demonstrou domínio na EaD e apresenta condições satisfatórias na Sede para o ensino na modalidade.*

*Conforme relatos, o corpo docente que atua na EaD tem experiência profissional e qualificação acadêmica adequadas às políticas constantes nos documentos oficiais da IES. Os professores têm formação mínima em nível de pós-*

*graduação lato sensu. O quadro de professores é composto por 110 doutores (21%), 260 mestres (49%) e 157 especialistas (30%). Todos os docentes são contratados pela CLT. As contratações são definidas pela administração superior da universidade, em consonância com as necessidades indicadas pelos gestores dos cursos. A IES mantém um programa permanente de qualificação profissional específico para docentes que atuam na EaD.*

*Nos polos avaliados, alguns não obtiveram o mesmo padrão de qualidade encontrado na Sede, principalmente no tocante à infraestrutura física. Em que pese os conceitos finais satisfatórios obtidos nas avaliações in loco, foram atribuídos conceitos insatisfatórios a dimensões específicas nos Polos de Nova Granada/SP e de Tucuruí/PA. Constatamos fragilidades e não atendimento de requisitos legais.*

*Em resposta à diligência na fase do Parecer Final sobre as fragilidades apontadas, a IES informou que o Polo de Nova Granada atende a legislação vigente sobre a titulação e regime de trabalho dos docentes. Após uma análise mais acurada, constatamos que tal informação realmente procede, sendo, talvez, uma confusão por parte da comissão que avaliou. Com relação à infraestrutura foi informado que providenciaram os ajustes e as reestruturações necessários para o saneamento das fragilidades e impropriedades encontradas, bem como as questões relativas à biblioteca também foram sanadas, estando todo o acervo informatizado para empréstimos, com vinculação ao sistema que abriga a Biblioteca Central e todas as bibliotecas dos polos.*

*Importante registrar, que o mesmo instrumento de avaliação institucional utilizado na Sede também é utilizado para avaliação dos polos de apoio presencial, o que pode ocasionar falta de escopo em algumas dimensões avaliadas nestes, considerando suas especificidades, e que em alguns casos constatamos um rigor excessivo nos critérios utilizados. Há ainda o fato de que o instrumento utilizado para EaD é o mesmo utilizado para a modalidade presencial, não sendo utilizados critérios específicos para a modalidade. Talvez, seria interessante em termos de racionalidade/economicidade, e até para a otimização da avaliação, a utilização de um instrumento de EaD respeitando as suas peculiaridades, assim como já ocorre nos processos de credenciamento na modalidade.*

*Em relação às condições de oferta no Polo de Tucuruí/PA, a IES informou que o Polo de Tucuruí foi descontinuado e apresentaram o Termo de Distrato com quitação recíproca do convênio de cooperação firmado com a parceira. Também informaram que a última colação de grau aconteceu em 08/11/2014, com turmas de Administração e de Pedagogia, e apresentaram a Ata de Colação.*

*Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no Despacho Saneador, constatamos que a UNIUBE atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo média satisfatória nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos ou estão em fase de saneamento pontual, conforme relatórios supracitados e informações prestadas no decorrer do processo. Todavia, cabe à Instituição observar atentamente as fragilidades apontadas, sendo que serão reavaliadas nos próximos atos da IES. O processo segue para avaliação superior.*

## **CONCLUSÃO**

*Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010,*

*e do Decreto nº 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável ao **recredenciamento** pleno da Universidade de Uberaba - UNIUBE na modalidade à distância, mantida pela Sociedade Educacional Uberabense, com atividades de apoio presencial obrigatórias na Sede da IES nos polos abaixo listados: (grifo nosso)*

*Rua Elieser Lacerda Fafa, nº 20, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES.  
Rua Comendador Ramos, s/nº, Bairro Centro, Anchieta/ES.  
Avenida Amazonas, nº 295, Bairro São Geraldo, Araxá/MG.  
Avenida Cônego Batista Campos, Lotes 10 e 11, nº 377, Bairro Vila dos Cabanos, Barcarena/PA.  
Rua Adelino Coimbra, nº 281, Bairro Centro, Barra de São Francisco/ES.  
Avenida Pedro Miranda, nº 1593, Bairro Pedreira, Belém/PA.  
Avenida Joaquim da Costa Lima, nº 6.402, Bairro Wona, Belford Roxo/RJ.  
Avenida Célio de Castro, nº 757, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG.  
Avenida Sandu, QI 03 Lotes 01 e 02, s/n, Setor Industrial (Taguatinga) - Brasília/DF.  
Rua Laudelina Louzada, nº 14, Bairro Basileia, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
Avenida Rondon Pacheco, nº 2.000, Bairro Lidice, Uberlândia/MG (Unidade Rondon).  
Rua João Pinheiro, nº 147, Bairro Centro, Caratinga/MG.  
Rua Santa Maria, nº 01, Bairro Campo Grande, Cariacica/ES.  
Rua Luiz Ceotto, nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Castelo/ES.  
Rua Luiz Simonassi, nº 40, Bairro Maria das Graças, Colatina/ES.  
Rua Estevão Leão Bouroul, nº 2.069, Bairro Centro, Franca/SP.  
Rua Peçanha, nº 662, Bairro Centro, Governador Valadares/MG.  
Avenida Governador Milton Campos, nº 2.323, Bairro Centro, Guanhães/MG.  
Avenida Amélia Amado, de 1153/1154 ao fim, nº 1.500, Bairro Centro Comercial, Itabuna/BA.  
Rua Cirilo Barbosa, nº 18, Bairro Centro, Janaúba/MG.  
Rua Osório de Almeida, nº 79, Bairro Poço Rico, Juiz de Fora/MG.  
Rua Correia Machado, de 646/647 ao fim, nº 865, Bairro Centro, Montes Claros/MG.  
Avenida Adolfo Rodrigues, nº 1.109, Bairro Centro, Nova Granada/SP.  
Rua Ernesto Farias, nº 5, Bairro Centro, Nova Venécia/ES.  
Rua Governador Benedito Valadares, nº 342, Bairro São Sebastião, Barbacena/MG.  
Rua Inácio Lustosa, nº 792, Bairro São Francisco, Curitiba/PR.  
Avenida Itororó, nº 1.445, Bairro Zona 17, Maringá/PR.  
Rodovia PA-160 Km 10, s/nº, Bairro Nova Carajás, Parauapebas/PA.  
Avenida Santos Dumont, nº 124, Bairro Setor Central, Quirinópolis/GO.  
Avenida Arthur Nonato, nº 1.177, Bairro Jardim Santa Catarina, São José do Rio Preto/SP.  
Rua Dr. José Mariano, nº 11, 5º Andar, Bairro Centro, Ponte Nova/MG.  
Rua dos Expedicionários, nº 655, Bairro Centro, Santa Adélia/SP.  
Avenida Rui Barbosa, nº 500, Bairro Centro, Santarém/PA.  
Rua Pinheiro Machado, nº 66, Bairro Centro, São Gotardo/MG.  
Rua Brigadeiro Galvão, nº 540, Bairro Barra Funda, São Paulo/SP.  
Rua Concórdia, nº 1000, Bairro Concórdia, Teófilo Otoni/MG.  
Rua Manoel Samora, nº 10, Bairro Bromélias, Timóteo/MG.  
Avenida Sete de Setembro, nº 28, Bairro Belém - Tucuruí/PA.*

## **f) Considerações do Relator**

Recomendo à IES a melhoria dos CPCs de diversos cursos e das dimensões avaliadas dos polos de apoio presencial que obtiveram conceitos insatisfatórios, promovendo as melhorias necessárias para a garantia de um ensino de qualidade.

Considerando a conclusão do parecer da SERES, que manifestou-se favorável ao credenciamento da Universidade de Uberaba na modalidade à distância, passo ao voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Universidade de Uberaba (Uniube), com sede na Avenida Nene Sabino, nº 1801, bairro Universitário, no município de Uberaba, no estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Educacional Uberabense, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 8 (oito) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 7 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro José Loureiro Lopes – Vice-Presidente